



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 32611999

DECRETO Nº 233, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 270.000,00 (DUZENTOS E SETENTA MIL REAIS), conforme Lei Orçamentária Anual nº. 6.825 de 27 de Dezembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Suplementar, no valor global de R\$ 270.000,00 (DUZENTOS E SETENTA MIL REAIS), com o objetivo de reforçar dotação orçamentária.

Art. 2º. O Crédito Suplementar aberto, de que trata o Art. 1º deste Decreto, destina-se a atender as necessidades da Folha de Pagamento, na seguinte dotação orçamentária:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.167	319011000000 Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	1	7234	R\$ 40.000,00
2.169	339046000000 Auxílio-Alimentação	1	6537	R\$ 3.000,00
2.169	319113000000 Obrigações Patronais	1	6535	R\$ 13.000,00
2.169	319013000000 Obrigações Patronais	1	6531	R\$ 2.000,00
2.169	319011000000 Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	1	6530	R\$ 116.000,00
2.169	319005000000 Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	1	6539	R\$ 5.000,00
2.169	319005000000 Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	1	7129	R\$ 6.000,00
2.169	319011000000 Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	1	7134	R\$ 58.000,00
2.169	319013000000 Obrigações Patronais	1	7135	R\$ 3.000,00
2.169	319113000000 Obrigações Patronais	1	7140	R\$ 9.000,00
2.169	339046000000 Auxílio-Alimentação	1	12505	R\$ 15.000,00
TOTAL				R\$ 270.000,00



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 32611999

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por este Decreto, terão redução em igual importância a seguinte dotação:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.167	339046000000	Auxílio-Alimentação	1	7434	R\$ 10.000,00
2.167	319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	1	7427	R\$ 20.000,00
2.167	319016000000	Outras Despesas Variáveis - PC	1	7429	R\$ 5.000,00
2.167	339046000000	Auxílio-Alimentação	1	7229	R\$ 5.000,00
2.169	319008000000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	1	6527	R\$ 1.000,00
2.169	319016000000	Outras Despesas Variáveis - PC	1	6546	R\$ 50.000,00
2.169	319013000000	Obrigações Patronais	1	6545	R\$ 20.000,00
1.045	449051000000	Obras e Instalações	1	5565	R\$ 3.100,00
1.017	339039000000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1	5529	R\$ 50.000,00
2.027	339039000000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1	5900	R\$ 10.000,00
2.010	339039000000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1	23719	R\$ 10.000,00
2.174	339039000000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1	4097	R\$ 5.000,00
2.169	319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	1	6544	R\$ 68.000,00
2.169	319008000000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	1	6541	R\$ 1.000,00
2.169	339046000000	Auxílio-Alimentação	1	12504	R\$ 4.000,00
2.169	319008000000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	1	7131	R\$ 1.000,00
2.185	319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	1	5547	R\$ 6.900,00
TOTAL					R\$ 270.000,00

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jaguarão, 06 de Outubro de 2020.

Registra-se e publique-se.



FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal